



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

98

PORTARIA Nº 98/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida pelo eleitor Gessi Fernandes de Luna contra o Prefeito Municipal de Ipatinga, Sr. Robson Gomes da Silva, preenche os requisitos legais insculpidos no inciso I do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, com exposição dos fatos e indicação das provas de suas alegações;

CONSIDERANDO também que a denúncia foi recebida na sessão plenária do dia 21 de março de 2011, pelo voto favorável de 09 (nove) Vereadores, o que representa maioria de 2/3 (dois terços) dos membros que compõem a Câmara Municipal de Ipatinga;

CONSIDERANDO ainda que na mesma reunião foram sorteados 03 (três) vereadores para comporem a Comissão Processante, todos desimpedidos e representando proporcionalmente os partidos políticos com representação na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO mais, que os Vereadores sorteados para comporem a Comissão Processante elegeram, na mesma sessão, seu Presidente e Relator;

CONSIDERANDO também que foram cumpridas todas as exigências previstas no art. 5º do Decreto-Lei 201/67 para constituir-se uma Comissão Processante;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de dar publicidade aos atos tomados por esta Casa Legislativa e declarar formalmente a existência da referida Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar constituída a Comissão Processante para conduzir a instrução e emitir parecer final na apuração da acusação de infrações político-administrativas denunciadas pelo eleitor Gessi Fernandes de Luna contra o Prefeito Municipal Robson Gomes da Silva, apontadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito de nºs. 01/2010 e 02/2010, que apuraram irregularidades no pagamento feito à empresa Queiroz Galvão, conforme relatório final da CPI da Limpeza Urbana; e na aquisição e distribuição de kits escolares pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, conforme relato da CPI dos Kits Escolares.

Parágrafo único. A Comissão Processante, composta por 03 (três) vereadores escolhidos por sorteio dentre os desimpedidos, foi assim constituída: Saulo Manoel da Silveira, Presidente; Maria do Amparo Maia Araújo, Vice-Presidente; Nilton Manoel, Relator.

Art. 2º Expedir a presente Portaria, que será devidamente publicada em jornal de circulação local (Diário Popular) e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de março de 2011.

Câmara Municipal de Ipatinga, aos 28 de março de 2011.


Nardyello Rocha de Oliveira
Presidente